LEI Nº. 1852/2011

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.209,99 (oito mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 8.209,99 (oito mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), objetivando a transferência de recursos ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, para aquisição de equipamentos segundo previsto na contrapartida do Projeto de Apoio a Estratégia de Comercialização e Transporte de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidaria da Região Extremo Oeste Catarinense, bem como, estrutura de transportes, processos de organização da produção, assessorias a entidades de comercialização e participação nas unidades de beneficiamento e comercialização regional do Extremo Oeste Catarinense.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.209,99 (oito mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.606.111.1.107 – Transferências a Consórcios Públicos.
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R$ 7.330,55

20.606.111.2.043 - Transferências a Consórcios Públicos
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R$ 879,44
TotalR$ 8.209,99

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0025.1.102 – Aquisição de Imóveis
74-4.5.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 8.209,99
TotalR$ 8.209,99

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), 05 de maio de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 05 de maio de 2011.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento